

***Cria Grupo de Trabalho entre a Secretaria de Educação - SEDUC, e a Secretaria da Segurança Pública - SSP, para desenvolver e estruturar, no âmbito da Secretaria da Educação, um Protocolo de resposta a ataques ativos nas escolas***

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições legais, e, considerando a necessidade urgente de garantir a segurança e proteção de alunos, professores e funcionários das unidades escolares,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Fica criado o Grupo de Trabalho entre a Secretaria de Educação - SEDUC, e a Secretaria da Segurança Pública - SSP, com a finalidade de estruturar um Protocolo de resposta a ataques ativos nas escolas, incluindo, mas não se limitando, a situações de invasão por atiradores.

**Art. 2º** - Integram o Grupo de Trabalho, os servidores abaixo relacionados, representando seus respectivos órgãos, sob a coordenação do primeiro:

I - Daniele Ribeiro Menezes Quirino, Supervisor de Proteção Escolar e Cidadania, da Fundação para Desenvolvimento da Educação - FDE;

II - Flávio Antônio Gomes de Azevedo, Executivo Público, da Secretaria da Educação;

III - Érica Simões Yoshida, Dirigente de Ensino da Leste 4, da Secretaria da Educação;

IV - Débora Gonzalez Costa Blanco, Dirigente de Ensino de São Carlos, da Secretaria da Educação;

V - Laércio Sérgio dos Santos, Diretor Escolar da E.E. Bispo Dom Gabriel P. Bueno Couto, de Jundiá, da Secretaria da Educação;

VI - Renata Badiari, Diretora Escolar da E.E. Major Juvenal Alvim, de Atibaia, da Secretaria da Educação;

VII - Valmor Saraiva Racorti, Cel PM do Comando do Policiamento de Choque, da Polícia Militar, da Secretaria da Segurança Pública;

VIII - Luis Roberto Soares Margato, Maj PM do Centro de Inteligência da Polícia Militar, da Secretaria da Segurança Pública;

IX - Aline Betânia Carvalho de Mattos Signorelli, Cap PM da Coordenadoria Operacional da Polícia Militar, da Secretaria da Segurança Pública;

X - Clemente Calvo Castilhone Junior, Delegado de Polícia da Divisão de Operações Especiais do Departamento de Operações Policiais Estratégicas - DOPE, da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública;

XI - Thiago Cirino de Moura Chinellato, Delegado de Polícia da Divisão de Crimes Cibernéticos - DCCIBER do Departamento Estadual de Investigações Criminais - DEIC, da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública.

**Parágrafo único:** Poderão participar do Grupo de Trabalho, como colaboradores eventuais, e a convite do grupo, pessoas com notório conhecimento sobre o assunto debatido.

**Art. 3º** - Compete ao Grupo de Trabalho:

I - realizar estudos e análises das melhores práticas nacionais e internacionais para a prevenção e resposta a ataques ativos em ambientes escolares;

II - elaborar um protocolo detalhado que inclua procedimentos de prevenção, detecção, resposta e mitigação de incidentes;

III - propor medidas de treinamento contínuo para todos os membros da comunidade escolar, visando a capacitação em situações de emergência, e

IV - estabelecer um plano de comunicação interna e externa para situações de crise.

**Artigo 4º** - O Grupo deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta resolução, ocasião em que deverá apresentar aos titulares das Pastas da Educação e da Segurança Pública, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, com proposta de implantação do Protocolo nas unidades de ensino da rede estadual.

**Parágrafo único** - As atividades dos integrantes do Grupo de Trabalho, não remuneradas, serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselho Estadual de Educação**

**PORTARIA CEE-GP 79/2025**

**Portaria CEE-GP 79, de 24/03/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 50/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 18/03/2025, publicada no DOESP de 24/03/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, da FATEC São Sebastião, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CEE-GP 80/2025**

**Portaria CEE-GP 80, de 24/03/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 51/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 18/03/2025, publicada no DOESP de 24/03/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, da FATEC São Roque, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CEE-GP 81/2025**

**Portaria CEE-GP 81, de 24/03/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 52/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 21/03/2025, publicada no DOESP de 24/03/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais - Programa de Articulação Médio e Superior, da FATEC São Carlos, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CEE-GP 82/2025**

**Portaria CEE-GP 82, de 24/03/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 53/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 21/03/2025, publicada no DOESP de 24/03/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, por dois anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística - Programa de Articulação Médio e Superior, da FATEC São Sebastião, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Art. 2º** A Instituição deverá observar atentamente as recomendações dos Especialistas como oportunidade de melhoria para o próximo ciclo avaliativo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CEE-GP 83/2025**

**Portaria CEE-GP 83, de 24/03/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 54/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 21/03/2025, publicada no DOESP de 24/03/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, da FATEC Itu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CEE-GP 84/2025**

**Portaria CEE-GP 84, de 24/03/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 55/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 21/03/2025, publicada no DOESP de 24/03/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, por quatro anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Enfermagem, da Faculdade Municipal Prof. Franco Montoro / Mogi Guaçu.

**Art. 2º** A Interessada deverá atender as recomendações dos Especialistas, com vistas à próxima avaliação.

**Art. 3º** Convalidar os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CEE-GP 85/2025**

**Portaria CEE-GP 85, de 24/03/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 56/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 21/03/2025, publicada no DOESP de 24/03/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Eventos, da FATEC Itu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CEE-GP 86/2025****Portaria CEE-GP 86, de 24/03/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 57/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 21/03/2025, publicada no DOESP de 24/03/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, por dois anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, da FATEC Santana de Parnaíba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Art. 2º** A Instituição deverá atender as recomendações dos Especialistas, com vistas à próxima avaliação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CEE-GP 87/2025****Portaria CEE-GP 87, de 24/03/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 58/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 21/03/2025, publicada no DOESP de 24/03/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Meio Ambiente e Recursos Hídricos, da FATEC Jahu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Art. 2º** A Instituição deverá atender integralmente as recomendações acolhidas pelo Relator na presente decisão para o novo ciclo avaliatório.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CEE-GP 88/2025****Portaria CEE-GP 88, de 24/03/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 59/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 21/03/2025, publicada no DOESP de 24/03/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo prazo de um ano, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Engenharia Agrônômica, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi".

**Art. 2º** A Instituição deverá atender as recomendações acolhidas pelo Relator na presente decisão para o novo ciclo avaliatório, inclusive e principalmente adequação a Deliberação CEE 216/2023.

**Art. 3º** Convalidar os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CEE-GP 89/2025****Portaria CEE-GP 89, de 25/03/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 77/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 21/03/2025, publicada no DOESP de 24/03/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, vigente à época, o Recredenciamento Institucional da Escola Superior da CETEB / Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Aprovar, com base nas Deliberações CEE 202/2021 e 141/2016, o pedido de alteração regimental da Escola Superior da CETEB / Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação****PORTARIA DO COORDENADOR****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza"

**PORTARIA DO COORDENADOR**

Homologando nos termos das Resoluções SE-62 e SE-63, ambas de 11/12/2017, o curso de atualização *Física Moderna na sala de aula - Cosmologia - 1ª Edição/2024* proposto e

executado pelo parceiro INSTITUTO AMIGOS DO SAIFR, autorizado pela Portaria do Coordenador 0029095431, de 28/05/2024 publicada na Edição de 29/05/2024 do Diário Oficial do Estado de São Paulo-DOE e Retificado pela Portaria do Coordenador 0055577905 de 10/02/2024 publicada na Edição de 11/02/2024 do Diário Oficial do Estado de São Paulo-DOE, realizado no período de 18/05/2024 a 07/12/2024, na modalidade EaD, 32 horas, na Plataforma Zoom, no endereço, link: <https://us06web.zoom.us/j/84393319944?pwd=khh1pinArHfxVXFYVxcXuru6hrB4r.1>

**Coordenadoria Pedagógica****APOSTILA DE REAJUSTE CONTRATUAL**

**Nº do Processo:** 015.00427970/2023-85

**Interessado:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Assunto:** REAJUSTE CONTRATUAL

**CONTRATO:** n.º 01 de 2024

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 MESES

À vista dos elementos instrutórios deste processo no tocante ao percentual de reajuste contratual devido à CONTRATADA acima identificada, **AUTORIZO** a efetivação do índice e aplicação do reajuste previsto nos parágrafos terceiro e quarto da cláusula sétima do contrato acima especificado pela variação do IPC-FIPE - Índice de Preços ao Consumidor, período de dezembro/2023 até dezembro/2024, em razão de tal conduta estar em consonância com as disposições do Decreto Estadual nº 48.326 de 12/12/2003 e das disposições da Resolução CC-79 de 12/12/2003, sendo que o valor total mensal estimado passa de R\$ 1.849.043,47 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil quarenta e três reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 1.935.763,61 (um milhão novecentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), a partir de dezembro de 2024.

**Extrato de Contrato**

Processo nº: 015.00834609/2024-92

Contrato nº: 012/2025

Contratante: COORDENADORIA PEDAGÓGICA - COPED - CNPJ nº: 46.384.111/0008-16

Contratada: CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA - CNPJ nº: 62.823.257/0001-09

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação - Fundamento Legal Artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parecer CJ/SEDUC n. 46/2025.

Objeto contratado: Contratação de Instituição capacitada para ofertar, ministrar e coordenar os cursos técnicos-profissionalizantes e certificar os jovens estudantes.

Valor total contratado: R\$ 37.756.560,00 (trinta e sete milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

Data da assinatura: 19/03/2025 - Vigência: de 19/03/2025 a 18/03/2027 (24 meses).

**Portaria do Coordenador de 24/03/2025****Designando,**

VINICIUS GOMES DE MORAES, RG/SP nº: 47.793.972-7, Assessor Técnico de Gabinete V, gestor e QUÉZIA XAVIER DA SILVA SANTOS, RG/SP nº: 40.698.771-3, Assessor Técnico de Gabinete III, fiscal, representando a Administração no gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução do CONTRATO nº: 011/2025, objeto do PROCESSO nº 015.00834609/2024-92

**Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares****Departamento de Alimentação Escolar****Centro de Logística de Distribuição****CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO**

Convocamos o representante da PONTUAL COMERCIAL AGRICOLA LTDA., detentora do Pregão Eletrônico 90053/CISE/2024 - aquisição de Hortifruti, para que no prazo de 05 (cinco dias corridos), celebre o Termo de Contrato via Sistema SEI.